
PORTARIA N.º 567, de 22 de maio de 2020.

DERROGA A PORTARIA N.º 531, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISCIPLINA AS ROTINAS DE CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO DA EMASA.

DIRETOR GERAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – EMASA, no uso das atribuições previstas na alínea “i” do artigo 15 da Lei n.º 2.498, de 31 de outubro de 2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 31 a 38 da Lei n.º 1.069, de 09 de julho de 1991, RESOLVE:

Art. 1º Fica derogada a Portaria n.º 531, de 07 de novembro de 2019, anulando-se quaisquer disposições referentes à contagem de período da jornada de trabalho para fins de banco de horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07 de novembro de 2019.

]

Balneário Camboriú, SC, 22 de maio de 2020.

Douglas Costa Beber Rocha
DIRETOR GERAL DA EMASA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12A6-300C-1553-E664

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA (CPF 985.XXX.XXX-34) em 25/05/2020 13:20:38 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://emasa.1doc.com.br/verificacao/12A6-300C-1553-E664>